



## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 86/2025 do Executivo**, cuja ementa: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Francisco Beltrão com Regime Próprio de previdência Social – RPPS.”

### 1. Análise e Parecer

Trata-se do Projeto de Lei nº 86/2025 do Executivo, que autoriza o Município de Francisco Beltrão a realizar o parcelamento dos débitos de aportes ao PREVBEL, referentes ao déficit técnico atuarial do exercício de 2025, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022. A medida busca possibilitar a regularização previdenciária municipal, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e viabilizando a formalização do acordo junto ao CADPREV ainda no exercício vigente.

Após análise, verifica-se que a proposta observa os requisitos legais quanto ao prazo máximo de parcelamento, forma de atualização, aplicação de juros e vedação quanto às contribuições descontadas dos segurados. Ademais, destaca-se o Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa, o qual conclui pela legalidade e constitucionalidade da matéria, estando apta para deliberação e votação em plenário.

Diante do exposto, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 86/2025, por atender à legislação pertinente, tratar de matéria de relevante interesse previdenciário e financeiro municipal, e possuir respaldo jurídico positivo.



## 2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **CONTRÁRIO** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de dezembro de 2025.



JÚLIO CESAR SPADA  
**RELATOR**



## RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

### Parecer Contrário do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 86/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 08 de dezembro de 2025.



TIAGO CORREA  
PRESIDENTE



JÚLIO CESAR SPADA  
RELATOR



SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

